



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de junho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 129/26

Processo SEI n.º PMC.2024.00043483-31
Interessada: CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA
Termo de Colaboração n.º 330/2024
Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a(o) **CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.625.093/0001-15, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 330/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), exceto no que se refere ao(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e ao(s) Cronograma(s) de Desembolso, os quais foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 997.632,00 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e dois reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) do processo administrativo, observadas as respectiva(s) fonte(s) de recursos.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente no que tange ao objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA

Representante Legal: Nelson de Arruda Noronha Gustavo Junior

Cargo: Presidente

RG n.º 20.548.106

CPF n.º 135.964.558-63

Representante Legal: Maria Regina da Silva Noronha Gustavo

Cargo: Tesoureira

RG n.º 9.944.476

CPF n.º 101.106.798-65



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DA SILVA NORONHA GUSTAVO, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 12:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 30/06/2026, às 13:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19389871** e o código CRC **1E5D523A**.